



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

339030002050110301001220047 UBS

339030002050110301001220048 PSF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** para Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto licitado nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às **09:30 h (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2017**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia **11 (ONZE) DE MAIO DE 2017**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública da licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **09:00h do dia 11 (onze) de maio de 2017**.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no laço, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade da sua assinatura até o dia **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2017**.

6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chácara - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados, em uma via original ou em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Que não foi apenada com rescisão de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;
- d)** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **dispensada a apresentação para as microempresas (ME's), empresas de pequeno porte (EPP's) e empresas individuais.**

7.4.1.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou

b) publicados em Jornal ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.4.1.4 - Os documentos relativos ao subitem 7.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

7.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

7.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chácara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas com valores crescentes com diferença não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.6 - Para oferta de lances, a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita em reais e em valor unitário para cada item.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances).

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor unitário proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 - Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

8.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta (maior percentual de desconto), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

8.14 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

8.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor valor de proposta.

8.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

8.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.18.1 - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora para registro de preços a proposta com **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, ou seja, aquela que apresentar o menor valor para o item licitado.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.

11.4 – O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

12.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

14.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

14.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014 nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Chácara - MG, 27 de abril de 2017.

Amarildo Gomes de Carvalho

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.

2. Critério de julgamento: Menor valor por item

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01	Abaixador de língua c. 100 - Em madeira; - Descartável; - Formato convencional liso; - Superfície e bordas perfeitamente acabadas; - Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; - Fabricante Estilo. Procedência nacional.	pct	70	4,51	315,35
02	Abocath nº 14 CAIXA COM 50	cx	03	61,43	184,28
03	Acido Acetico	lt	10	26,01	260,10
04	Água destilada 5000ml -A agulha hipodérmica Solidor é utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sangüinea com finalidade de diagnóstico in vitro. -Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. -O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. -Capa Protetora em formato cilíndrico. -Cânula em aço inox, capa e canhão de polimeros atóxicos. -Atóxiaca e esterilizada -fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. -Embaladas individualmente.	gl	150	16,30	2445,00
05	Água Oxigenada 10 vol. 1000 ml	lt	48	6,90	330,96
06	Agulha Descartável 13x45 c.100	cx	40	8,86	354,40
07	Agulha Descartável 25x7 c. 100	cx	50	8,86	443,00
08	Agulha Descartável 25x8 c. 100	cx	50	8,86	443,00
09	Agulha descartável 30x7 c. 100	cx	20	8,86	177,20
10	Agulha Descartável 40x12 c. 100	cx	40	9,39	375,40
11	Agulha para Coleta de Sangue 25x0,7 cx.100 -Agulha para coleta múltipla de sangue	cx	30	52,40	1572,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	a vácuo, medindo 25X7 e 25X8. 25X7 Uso pediátrico/ geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. 25X8 Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.				
12	Álcool 70% 1000ml -bactericida de ação rápida; -ação na presença do "Mycobacterium tuberculosis" e virucida (somente para vírus lipofílicos); -irritante leve; -baixo custo; -não-tóxico; -incolor e não deixa resíduos.	lt	200	8,49	1697,00
13	Álcool absoluto 1000ml Sinônimo: Álcool Anidro; Álcool Etílico 99 oGL; Álcool Etílico Absoluto; Hidróxi-etano; Etanol. -Grupo químico: Álcool -Fórmula química: CH ₃ CH ₂ OH - Peso molecular: 46,07 -ONU No: 1170 - Classe de risco: 3 - No de Risco: 33 -CAS: 64-17-5 -Aspecto: Líquido incolor, transparente, muito móvel e volátil, tem odor característico e sabor ardente. -Densidade 20 oC: 0,775 a 0,795 g/ml -Teor alcoólico (Gay-Lussac a 15 oC): Mín. 97,5 oGL -Teor alcoólico (% em peso a 20 oC): Mín. 99,3 o INPM	lt	300	9,64	2890,50
14	Algodão hidrófilo 500grs -Macio e absorvente: ideal para higienização, auxilia em diversos procedimentos e é amplamente utilizado em ambientes hospitalares, clínicas e consultórios; -Hidrófilo: proporciona alta absorção de líquidos; -Inodoro, homogêneo e sem impurezas: confere conforto e segurança na sua utilização	rl	200	15,20	3040,00
15	Almotolia clara 125ml -Fabricada em polietileno atóxico -Tampa com rosca de bico reto ou curvo -Capacidade 120ml, 300ml, 500ml com graduação a cada 10ml -Cor transparente ou âmbar	Unid.	48	2,33	111,84



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

16	Almotolia clara 250ml	Unid.	48	2,70	129,60
17	Almotolia escura 125ml Cor Marrom	Unid.	48	2,33	111,84
18	Almotolia escura 250ml Cor Marrom	Unid.	48	2,70	129,60
19	Atadura de crepe 10cm 13f 3m	dz	600	7,16	4296,00
20	Atadura de crepe 15cm 13f 3m	dz	400	10,92	4366,00
21	Atadura de crepe 20cm 13f 3m	dz	400	13,89	5556,00
22	Anestésico lidocaína 2%	cx	20	0,00	0,00
23	Avental Descartável tnt c.10 -Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido -100% polipropileno. -Material Descartável. -Atóxico. -Cor: Branco. -Gramatura: 20gr	pct	30	22,70	681,00
24	Bateria cr 2032 3v	Unid.	20	10,35	207,00
25	Bobina grau cirúrgico 150mmx100m -Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno -Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos -A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado -Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado -Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização -Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem -Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado -Necessita de seladora para fechamento	rl	100	99,15	9915,00
26	Bolsa coletora sistema fechado 2000ml -Bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; -Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora; -Tubo extensor; -Alça de sustentação; -Pinça corta fluxo; -Apoio para deambulação; -Válvulo anti-refluxo; -Tubo de drenagem	Unid.	200	3,98	795,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

27	Bolsa premier uro 13x64 mm c. 10 -Bolsa fechada e Mini Cap com base adesiva em espiral composta de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB). -Filtro de carvão ativado integrado às bolsas fechadas. -Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele; -Exclusivo fechamento com clamp adesivo na bolsa drenável; - Versão uro com sistema antirrefluxo e válvula drenáv.10	cx	10	455,90	4559,00
28	ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP BRAÇADEIRAS TIPO GARRA PARA ECG ADULTO JOGO 04 UNIDADES - FBRAS Eletrodo para ECG Eletrodo para Membros Adulto Tipo Clip Colorido Jogo com 04 unidades Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG. Eletrodo para ECG adulto periférico Reutilizável para membros. Conjunto com 4 clips nas cores: vermelho, verde, preto e amarelo.	Unid.	02	161,80	323,60
29	Canula de Guedel – 00 - ROSA	Unid.	24	8,95	214,80
30	Canula de Guedel – 0 - AZUL	Unid.	24	8,95	214,80
31	Canula de Guede – 01 – PRETA	Unid.	24	8,95	214,80
32	Canula de Guede – 02 – BRANCA	Unid.	24	8,95	214,80
33	Canula de Guedel – 03 – VERDE	Unid.	24	8,95	214,80
34	Canula de Guedel – 04 – AMARELO	Unid.	24	8,95	214,80
35	Canula de Guedel – 05 – VERMELHA	Unid.	24	8,95	214,80
36	Canula de Guedel – 06 – LARANJA	Unid.	24	8,95	214,80
37	Catéter Dispositivo Duas Vias com Clamp Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	Unid.	300	2,35	703,50
38	Cateter tipo óculos - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; - P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Aspirogênico;	Unid.	400	1,70	678,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	- Descartável (Uso único).				
39	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 16 -Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. - Dispositivo integrado de proteção total do bisel. -Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. -Câmara de refluxo transparente. -Filtro hidrófobo.	Unid.	200	1,55	310,00
40	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 18	Unid.	600	1,53	915,00
41	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 20	Unid.	600	1,53	915,00
42	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 22	Unid.	600	1,53	915,00
43	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 24	Unid.	400	1,65	660,00
44	Clorexidina 2% 1000ml -Riohex 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	lt	100	37,85	3785,00
45	Coletor perfuro-cortante 13 litros cx.10 -De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	cx	30	63,45	1903,50
46	Compressa de gaze estéril 13fios c. 10 -Altamente absorvente -branco -Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. -Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e	pct	20000	0,84	16800,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	curativos em geral.				
47	Curativo esteril c.500 (stoper) -Estéril, antialérgico; -Sistema de abertura tipo pétala que evita o contato do profissional da saúde com a área a ser coberta; -Previne infecções; -Uso indicado após punções; -Disponível nos modelos adulto e pediátrico; -Esterilização por óxido de etileno; -Caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	cx	10	16,95	169,50
48	Detergente enzimático 1000ml -Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	lt	60	46,55	2793,00
49	Envelope grau cirurgico 15mmx25mm c. 200 -Os envelopes Auto Selante são práticos e possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem.	cx	10	61,75	617,50
50	Envelope grau cirurgico 9 mmX26mm cx.200	cx	10	33,45	334,50
51	Equipo P. soro macrogotas Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	Unid.	3000	1,93	5790,00
52	Escova cervical n. estéril c. 100 -Escova Cervical descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico com 100 peças	pct	15	30,15	452,25
53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO PARA USO CLINICO BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA CERTIFICADO INMETRO	Unid.	20	146,90	2938,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

54	Esignomanometro Infantil • Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. • Braçadeira para circunfêrencia de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). • Manguito em PVC (latex free). • Acompanha estojo para viagem. • Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO	Unid.	05	146,90	734,50
55	Esparadrapo 10x4,5 Produto não estéril. -Impermeável. - Extra flexível	rl	600	8,07	4839,00
56	Espátula de ayres c. 100 -Espátula de Ayres de madeira - resistentes - Pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	pct	40	6,94	277,60
57	Espéculo descartável G -Duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso. Abertura suave, milimétrica, sem ruídos. -Segurança para o profissional, tranqüilidade para a paciente.	Unid.	400	1,89	754,00
58	Espéculo descartável M	Unid.	600	1,71	1026,00
59	Espéculo descartável P	Unid.	500	1,63	812,50
60	Fita adesiva 16 mm x 50 metros -Medida: 16mm x 50m; -Uso geral; -Branca.	rl	200	3,14	627,00
61	Fita cirurgica micropore 10cmx4,5 m -Transparente: super discreto -Flexível -Corta reto -Mais aderente -Deixa a pele transpirar -Hipoalerg	rl	300	8,00	2400,00
62	Fita micropore 50x4,5m	rl	300	4,25	1275,00
63	Fita p. autoclave 19x30 -FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M - 3M -Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Classe 1 (ISO 11140-1)	rl	300	5,08	1522,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	-Apresentações: Medidas – 19mm x 30 m				
64	Fixador citologico 100 ml -O Fixador Citológico (Celular) Kolpofix tem uma fórmula especialmente desenvolvida para fixar o conteúdo celular coletado em exame na lâmina. De aplicação simples em spray, ele atende especificações técnicas dos profissionais da área. Embalagem c/ 100ml.	fr	24	11,00	264,00
65	Gaze tipo queijo 9fios -fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.	rl	30	56,95	1708,50
66	Gel p.ultrasson 5000 grs -É um gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultra-sonografia, ecógrafos e dopplers. -Devido sua composição química, seu rígido controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo, se destaca pela sua alta qualidade e pelas suas características bastante positivas, como por exemplo: - Não ataca o Transdutor; - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; - Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; - Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; - Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; - Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; - Fabricado totalmente com matérias primas importadas da melhor qualidade	gl	30	34,95	1048,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	e das melhores marcas.				
67	Lamina de bisturi nº 12 c. 100 -Esterilizadas por exposição a Raios Gama -Grande resistência à corrosão e perda de afiação -Embaladas individualmente em material aluminizado -Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto	cx	02	33,75	67,50
68	Lâmina de bisturi nº 15 c. 100	cx	10	33,75	337,50
69	Lâmina de bisturi nº 22 c. 100	cx	10	33,75	337,50
70	Lâmina de bisturi nº 23 c. 100	cx	10	33,75	337,50
71	Lamina de bisturi nº 24 c. 100	cx	10	33,75	337,50
72	Lâmina p. microscopia ext. fosca c. 50	cx	30	6,45	193,50
73	Kit Laringoscópio Completo Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo Para Laringoscópio Standard Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor; - Acompanha lâmpada.	kit	02	933,70	1867,39
74	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA Nº 08 COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA Nº6 Extensão para Incontinência Urinária sem coletor peniano, exclusivo para uso de pessoas do sexo masculino. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	Unid.	100	4,90	489,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Coletor peniano em látex;• Estéril;• Atóxico;• Apirogênico;• Extensão em PVC;• Produto de uso único;• Validade de 3 anos;				
75	Lanceta descartavel cx.200 p.punção manual -Produzidas em Aço Inoxidável; -Embaladas Individualmente; -Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial; -Embalagem com 200 lancetas.	cx	20	16,30	326,00
76	Lençol de papel 70x50 -Produzido com papel celulose virgem; -Rolos embalados individualmente; -Embalagem com data de fabricação, lote e validade; -Vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco.	rl	200	12,94	2588,00
77	Luva de procedimento EP c. 100 -Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.	cx	80	30,70	2456,00
78	Luva de procedimento G c. 100	cx	80	31,20	2496,00
79	Luva de procedimento M c. 100	cx	250	30,70	7675,00
80	Luva de procedimento P c. 100	cx	250	30,70	7675,00
81	Luva emborrachada multiuso Tamanho M	pr	50	5,75	287,50
82	Luva emborrachada multiuso Tamanho P	pr	50	5,75	287,50
83	Luva estéril 7 -Produto de uso único, fabricado de puro látex sendo lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a ETO. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. É indicada para procedimentos cirúrgicos que exijam um material já esterilizado e procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.	pr	100	1,79	178,50
84	Luva estéril 7,5	pr	100	1,79	178,50
85	Luva estéril 8	pr	100	1,83	182,50
86	Luva estéril 8,5	pr	100	1,83	182,50
87	Máscara desc. c. elástico dupla cx. C. 50	cx	60	7,85	471,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>-Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.</p>				
88	<p>Máscara de Alta Concentração Adulta com Reservatório</p> <p>Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatorios.</p> <p>- Máscara com reservatório; - Modelo: Adulto; - Não estéril.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>- Capacidade do reservatório: 1000ml; - Uso único; - Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta); - Armazenar em local seco com ausência de luz solar e calor.</p> <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none">• Extensão e reservatório em PVC;• Máscara em PVC com presilha em aço.	Unid.	03	78,40	235,20
89	<p>Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório Ref.: 004725</p> <p>Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatorios.</p> <p>- Máscara com reservatório; - Modelo: Infantil;</p>	Unid.	03	78,40	235,20



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	- Não estéril. Garantia de 90 dias para defeitos de materiais e mão de obra. Especificações Técnicas - Capacidade do reservatório: 750ml; - Uso único; - Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta); - Reg. ANVISA: 80435140024; - Armazenar em local seco com ausência de luz solar e calor. Material: • Extensão e reservatório em PVC; • Máscara em PVC com presilha em aço.				
90	Micronebulizador adulto - Anatômica; - Tamanho adulto; - De fácil limpeza	Unid.	60	11,25	675,00
91	Micronebulizador infantil	Unid.	60	11,25	675,00
92	Multivias c. clamp Equipo 2 vias com clamp, conector luer slip, tubo flexível de 18 cm, atóxico, estéril, livre de Pirogênico e esterilizado por óxido de Etileno.	Unid.	400	1,66	662,00
93	Nylon 2-0 c. ag. Cx. 24 - Não absorvível - Origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta.	cx	10	41,20	412,00
94	Nylon 3-0 c. ag. cx. 24	cx	10	41,20	412,00
95	Nylon 4-0 c. ag. cx. 24	cx	10	41,20	412,00
96	Nylon 5-0 c. ag. Cx. 24	cx	10	41,20	412,00
97	Oxímetro de dedo O oxímetro de pulso é pequeno no tamanho, luz no peso e conveniente na execução; - Baixa no consumo de energia, medição de 30 horas com duas pilhas AAA; - As pilhas não incluídas - Indication for low voltage - Auto desligar dentro de 8 segundos quando não houver nenhum sinal. - A faixa de medição da saturação de oxigênio: 70 ~ 100% precisão: +/- 2%) - Taxa de pulso: 30 ~ 240BPM (Grau de	Unid.	06	567,50	3405,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	precisão: +/- 2% dentro de 30 ~ 240BPM) - Pressão atmosférica: 86kPa - Temperatura de trabalho: 0°C ~ 45°C - Temperatura de armazenamento: - 20°C ~ + 60°C - Humidade relativa: 30% ~ 95% (de trabalho), 10% ~ 95% (armazenamento)				
98	Papel Toalha interfolhas cx com 1.000 -PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CLARA BRANCO 20X21 C/1000 FOLHAS	pct	600	9,60	5760,00
99	Pinça cherron descartável -A Pinça Cheron Estéril Descartável é constituída por duas hastes que se dispõem em suas porções craniais, de forma paralela, retilíneas, com mínima distância, quando não solicitadas pelo examinador, e que podem chegar ao afastamento máximo de 135°	Unid.	600	1,53	915,00
100	Polvidine degermante -Polivinilpirrolidona Iodo - Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele. -Espalhar na pele e massagear por 2 minutos. -Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. -Solução límpida, Castanho avermelhado, Odor característico de iodo.	lt	100	31,30	3130,00
101	Porta lamina .3 laminas cx.100 -Fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; Cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; Capacidade: 3 lâminas.	cx	300	77,90	23370,00
102	Prestobarba Melhor cuidado da pele: obtenha um barbear mais suave com a fita lubrificante, que contém ingredientes que cuidam da sua pele. Menos cortes: graças à suas 2 lâminas Comfort Gillette, mais finas e alinhadas progressivamente para menos cortes e barbear mais suave. Maior controle: com seu cabo emborrachado, antideslizante e aprimorado para um controle ainda maior durante o barbear	Unid.	200	4,85	970,00
103	Sabonete líquido 5000ml	gl	40	37,00	1480,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

104	Sabonete sache 800 ml	fr	150	11,27	1690,50
105	Saco para lixo infectante 100litros c. 100 -Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Disponível nas linhas leve e reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. - Produto registrado na ANVISA. - De acordo com as normas da legislação em vigor. - Ótima resistência mecânica. - Bem pigmentado, oferecendo opacidade necessária a aplicação. - Embalagem prática e bem apresentada constando todas as informações legais de registro do produto.	pct	50	43,18	2159,00
106	Saco para lixo infectante 40 litros c. 100	pct	50	31,13	1556,25
107	Scalp 21 -Atóxico. -Livre de Pirogênio. -Esterilizado por Óxido de Etileno.	Unid.	3500	0,33	1155,00
108	Scalp 23	Unid.	1000	0,33	330,00
109	Scalp 25	Unid.	1000	0,33	330,00
110	Scalp 27	Unid.	2000	0,35	700,00
111	Seringa descartavel 1 ml c.agulha 13x4,5 -SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - INJEX 1ML -BICO SLIP - 13x0,450(26 g1/2")	Unid.	20000	0,44	8700,00
112	Seringa descartavel 10 ml s.ag	Unid.	5000	0,42	2075,00
113	Seringa descartável 20ml s. ag.	Unid.	10000	0,60	6000,00
114	Seringa de 3ml descartável com agulha 25x7	Unid.	5000	0,36	1800,00
115	Seringa descartável 5ml c. ag.	Unid.	10000	0,25	2500,00
116	Seringa descartavel 60 ml bico cateter -Confeccionada em polipropileno, descartável. -Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. -Volumes: 60 ml. -Conexão*: Luer-slip central - cateter. - Esterilizada por Óxido de Etileno.	Unid.	150	4,03	603,75
117	Solução de Lucol 2% -O lugol ou solução de Lugol é uma solução de I ₂ (1%) em equilíbrio com KI (2%) em água destilada.	lt	10	57,85	578,50
118	Sonda Folley Nº 14 - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que	Unid.	50	5,45	272,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. nº 14 2 vias Ref. Fabricante: 189230 Diâmetro (ø): 4.7mm 30ml				
119	Sonda Folley Nº 16 -Sonda foley, balão, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura).	Unid.	50	5,45	272,50
120	Sonda Folley Nº 18	Unid.	200	5,45	1090,00
121	Sonda Folley Nº 20	Unid.	100	6,15	615,00
122	Sonda Nasogastrica nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; - Espessura da sonda: 6mm; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unid.	100	2,16	216,00
123	Sonda Nasogastrica nº 20	Unid.	100	2,27	227,00
124	Sonda Nasogastrica nº 22	Unid.	100	2,39	239,00
125	Sonda uretral nº 10	Unid.	500	1,81	905,00
126	Sonda uretral nº 12	Unid.	5000	1,82	9075,00
127	Sonda uretral nº 14	Unid.	500	1,84	917,50
128	Sonda uretral nº 16	Unid.	500	1,89	945,00
129	Sonda uretral nº 18	Unid.	500	1,95	975,00
130	Sonda uretral nº 8	Unid.	500	1,78	890,00
131	Tiras-teste para a determinação de Glicemia, próprio para a automonitorização. Aparelho ACCU-CHEK Active – Caixa com 50 tiras. Laboratório Roche.	fr	1000	118,90	118900,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

132	Tiras-teste para a determinação de Glicemia, próprio para a automonitorização. Aparelho G.TECH Free,1 – Caixa com 50 tiras.	cx	1000	69,90	69900,00
133	Touca sanfonada descartável c. 100 -Touca sanfonada descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades.	pct	30	11,72	351,60
134	Tubo latex n. 200 c.15 mts. O tubo por suas característica mecânicas, grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos como: -Garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a aplicação de injeções intravenosas; -Conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares: equipados para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia, equipamentos para aspiração de vias aéreas, e aspiração gástrica enteral, etc... -Como ponteiros para extensores para aspiração e oxigenoterapia; -Na confecção de bombas peristálticas para display de saboneteiras; -Confecção de aparelhos para fisioterapia e ginástica; -Na confecção de elásticos para ortodontia. -Fragmentado.	tb	05	36,10	180,50
135	Tubo latex n. 204 de silicone Os Tubos Hospitalares podem ser usados em infinitas áreas nos estabelecimentos de saúde. A exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e postos de atendimento, suas principais utilizações são em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. Na indústria farmacêutica e de produtos alimentícios o silicone é usado em grande escala devido as suas propriedades e a sua resistência a altas e baixas temperaturas.	tb	05	93,98	469,90



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>- Os Tubos Hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia;</p> <p>- Possui a dureza de 60 Shore A;</p> <p>- Para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o Tubo Hospitalar de Silicone da Medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.</p>				
136	<p>Umificador p. oxigenio 250 ml -Umificador para Oxigênio 250 ml Compleção: acompanha Umificador de 250 ml, Máscara Humana, Extensão de PVC Atóxico de 1,20m e Conectores.</p>	Unid.	100	15,95	1595,00
137	<p>Vaselina líquida 1000ml -É um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.</p>	Lt	12	30,80	315,35

OBSERVAÇÃO: Propostas sem a indicação da marca dos produtos serão **DECLASSIFICADAS**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017**

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão acima referenciado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017**



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no pregão acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, ___ de _____ de 2017.

Outorgante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017**

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº 004/2017

Ao

Município de Chácara

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Chácara– MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
01	Abaixador de língua c. 100 - Em madeira; - Descartável; - Formato convencional liso; - Superfície e bordas perfeitamente acabadas; - Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; - Fabricante Estilo. Procedência nacional.	pct	70			
02	Abocath nº 14 CAIXA COM 50	cx	03			
03	Acido Acetico	lt	10			
04	Água destilada 5000ml -A agulha hipodérmica Solidor é utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sangüinea com finalidade de diagnóstico in vitro. -Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. -O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. -Capa Protetora em formato cilíndrico. -Cânula em aço inox, capa e canhão de polimeros atóxicos. -Atóxiaca e esterilizada -fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. -Embaladas individualmente.	gl	150			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

05	Água Oxigenada 10 vol. 1000 ml	lt	48			
06	Agulha Descartável 13x45 c.100	cx	40			
07	Agulha Descartável 25x7 c. 100	cx	50			
08	Agulha Descartável 25x8 c. 100	cx	50			
09	Agulha descartável 30x7 c. 100	cx	20			
10	Agulha Descartável 40x12 c. 100	cx	40			
11	Agulha para Coleta de Sangue 25x0,7 cx.100 -Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X7 e 25X8. 25X7 Uso pediátrico/ geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. 25X8 Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha.	cx	30			
12	Álcool 70% 1000ml -bactericida de ação rápida; -ação na presença do "Mycobacterium tuberculosis" e virucida (somente para vírus lipofílicos);- irritante leve; -baixo custo; -não-tóxico; -incolor e não deixa resíduos.	lt	200			
13	Álcool absoluto 1000ml Sinônimo: Álcool Anidro; Álcool Etilico 99 oGL; Álcool Etilico Absoluto; Hidróxi-etano; Etanol. -Grupo químico: Álcool -Fórmula química: CH ₃ CH ₂ OH - Peso molecular: 46,07 -ONU No: 1170 - Classe de risco: 3 - No de Risco: 33 -CAS: 64-17-5 -Aspecto: Líquido incolor, transparente, muito móvel e volátil, tem odor característico e sabor ardente. -Densidade 20 oC: 0,775 a 0,795 g/ml -Teor alcoólico (Gay-Lussac a 15 oC): Mín. 97,5 oGL -Teor alcoólico (% em peso a 20 oC): Mín. 99,3 o INPM	lt	300			
14	Algodão hidrófilo 500grs -Macio e absorvente: ideal para	rl	200			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	higienização, auxilia em diversos procedimentos e é amplamente utilizado em ambientes hospitalares, clínicas e consultórios; -Hidrófilo: proporciona alta absorção de líquidos; -Inodoro, homogêneo e sem impurezas: confere conforto e segurança na sua utilização					
15	Almotolia clara 125ml -Fabricada em polietileno atóxico -Tampa com rosca de bico reto ou curvo -Capacidade 120ml, 300ml, 500ml com graduação a cada 10ml -Cor transparente ou âmbar	Unid.	48			
16	Almotolia clara 250ml	Unid.	48			
17	Almotolia escura 125ml Cor Marrom	Unid.	48			
18	Almotolia escura 250ml Cor Marrom	Unid.	48			
19	Atadura de crepe 10cm 13f 3m	dz	600			
20	Atadura de crepe 15cm 13f 3m	dz	400			
21	Atadura de crepe 20cm 13f 3m	dz	400			
22	Anestésico lidocaína 2%	cx	20			
23	Avental Descartável tnt c.10 -Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido -100% polipropileno. -Material Descartável. -Atóxico. -Cor: Branco. -Gramatura: 20gr	pct	30			
24	Bateria cr 2032 3v	Unid.	20			
25	Bobina grau cirúrgico 150mmx100m -Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) -Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno -Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos -A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado -Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado	rl	100			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">-Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização-Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem-Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado-Necessita de seladora para fechamento					
26	<p>Bolsa coletora sistema fechado 2000ml</p> <ul style="list-style-type: none">-Bolsa coletora com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes;-Conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora;-Tubo extensor;-Alça de sustentação;-Pinça corta fluxo;-Apoio para deambulação;-Válvulo anti-refluxo;-Tubo de drenagem	Unid.	200			
27	<p>Bolsa premier uro 13x64 mm c. 10</p> <ul style="list-style-type: none">-Bolsa fechada e Mini Cap com base adesiva em espiral composta de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB).-Filtro de carvão ativado integrado às bolsas fechadas.-Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele;-Exclusivo fechamento com clamp adesivo na bolsa drenável;- Versão uro com sistema antirrefluxo e válvula drenáv.10	cx	10			
28	<p>ELETRODO PARA ECG CARDIOCLIP BRAÇADEIRAS TIPO GARRA PARA ECG ADULTO JOGO 04 UNIDADES - FBRAS</p> <p>Eletrodo para ECG Eletrodo para Membros Adulto Tipo Clip Colorido Jogo com 04 unidades</p>	Unid.	02			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Conector padrão para todos os cabos paciente de ECG. Eletrodo para ECG adulto periférico Reutilizável para membros. Conjunto com 4 clips nas cores: vermelho, verde, preto e amarelo.					
29	Canula de Guedel – 00 - ROSA	Unid.	24			
30	Canula de Guedel – 0 - AZUL	Unid.	24			
31	Canula de Guede – 01 – PRETA	Unid.	24			
32	Canula de Guede – 02 – BRANCA	Unid.	24			
33	Canula de Guedel – 03 – VERDE	Unid.	24			
34	Canula de Guedel – 04 – AMARELO	Unid.	24			
35	Canula de Guedel – 05 – VERMELHA	Unid.	24			
36	Canula de Guedel – 06 – LARANJA	Unid.	24			
37	Catéter Dispositivo Duas Vias com Clamp Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	Unid.	300			
38	Cateter tipo óculos - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; - P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Aspirogênico; - Descartável (Uso único).	Unid.	400			
39	Cateter venoso periférico (aboucath) nº 16 -Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. - Dispositivo integrado de proteção total do bisel. -Não exige mudança da técnica convencional de punção, pois seu acionamento ocorre automaticamente após a retirada do mandril da cânula. -Câmara de refluxo transparente. -Filtro hidrófobo.	Unid.	200			
40	Cateter venoso periférico (aboucath) nº 18	Unid.	600			
41	Cateter venoso periférico	Unid.	600			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	(aboucath) nº 20					
42	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 22	Unid.	600			
43	Cateter venoso periferico (aboucath) nº 24	Unid.	400			
44	Clorexidina 2% 1000ml -Riohex 2% é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.	lt	100			
45	Coletor perfuro-cortante 13 litros cx.10 -De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	cx	30			
46	Compressa de gaze estéril 13fios c. 10 -Altamente absorvente -branco -Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. -Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral.	pct	20000			
47	Curativo esteril c.500 (stoper) -Estéril, antialérgico; -Sistema de abertura tipo pétala que evita o contato do profissional da saúde com a área a ser coberta; -Previne infecções; -Uso indicado após punções; -Disponível nos modelos adulto e pediátrico; -Esterilização por óxido de etileno;	cx	10			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	-Caixa com 500 unidades embaladas individualmente.					
48	Detergente enzimático 1000ml -Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	lt	60			
49	Envelope grau cirurgico 15mmx25mm c. 200 -Os envelopes Auto Selante são práticos e possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem.	cx	10			
50	Envelope grau cirurgico 9 mmX26mm cx.200	cx	10			
51	Equipo P. soro macrogotas Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	Unid.	3000			
52	Escova cervical n. estéril c. 100 -Escova Cervical descartável, não estéril, embalada em papel Grau Cirúrgico com 100 peças	pct	15			
53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO PARA USO CLINICO BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORRACHA CERTIFICADO INMETRO	Unid.	20			
54	Esfignomanometro Infantil • Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. • Braçadeira para circunferência	Unid.	05			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). <ul style="list-style-type: none">• Manguito em PVC (latex free).• Acompanha estojo para viagem.• Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO					
55	Esparadrapo 10x4,5 Produto não estéril. -Impermeável. - Extra flexível	rl	600			
56	Espátula de ayres c. 100 -Espátula de Ayres de madeira - resistentes - Pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.	pct	40			
57	Espéculo descartável G -Duas válvulas articuladas que se afastam pelo rosquear de um parafuso. Abertura suave, milimétrica, sem ruídos. -Segurança para o profissional, tranqüilidade para a paciente.	Unid.	400			
58	Espéculo descartável M	Unid.	600			
59	Espéculo descartável P	Unid.	500			
60	Fita adesiva 16 mm x 50 metros -Medida: 16mm x 50m; -Uso geral; -Branca.	rl	200			
61	Fita cirurgica micropore 10cmx4,5 m -Transparente: super discreto -Flexível -Corta reto -Mais aderente -Deixa a pele transpirar -Hipoalerg	rl	300			
62	Fita micropore 50xmm4,5m	rl	300			
63	Fita p. autoclave 19x30 -FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M - 3M -Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Classe 1 (ISO 11140-1) -Apresentações: Medidas – 19mm	rl	300			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	x 30 m					
64	Fixador citológico 100 ml -O Fixador Citológico (Celular) Kolpofix tem uma fórmula especialmente desenvolvida para fixar o conteúdo celular coletado em exame na lâmina. De aplicação simples em spray, ele atende especificações técnicas dos profissionais da área. Embalagem c/ 100ml.	fr	24			
65	Gaze tipo queijo 9fios -fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.	rl	30			
66	Gel p.ultrasson 5000 grs -É um gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrasonografia, ecógrafos e dopplers. -Devido sua composição química, seu rígido controle de qualidade (que inclui Análise Microbiológica da Água e Teste de Limite Microbiano), e seu modo de preparo, se destaca pela sua alta qualidade e pelas suas características bastante positivas, como por exemplo: - Não ataca o Transdutor; - pH neutro. Torna o gel totalmente inofensivo à pele do paciente; - Não tem cor, mantendo o transdutor sempre limpo e sem manchas; - Devido à sua consistência, não escorre, facilitando o exame e economizando gel; - Não tem cheiro desagradável que costuma impregnar a pele dos pacientes; - Não é gorduroso o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou	gl	30			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame; - Fabricado totalmente com matérias primas importadas da melhor qualidade e das melhores marcas.					
67	Lamina de bisturi nº 12 c. 100 -Esterilizadas por exposição a Raios Gama -Grande resistência à corrosão e perda de afiação -Embaladas individualmente em material aluminizado -Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto	cx	02			
68	Lâmina de bisturi nº 15 c. 100	cx	10			
69	Lâmina de bisturi nº 22 c. 100	cx	10			
70	Lâmina de bisturi nº 23 c. 100	cx	10			
71	Lamina de bisturi nº 24 c. 100	cx	10			
72	Lâmina p. microscopia ext. fosca c. 50	cx	30			
73	Kit Laringoscópio Completo Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo Para Laringoscópio Standard Médio - Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; - Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; - Acabamento estriado; - Tamanho: Médio. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva Tamanhos de 0 até 5. - Lâmina de Laringoscópio convencional; - As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;	kit	02			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	- Acompanha lâmpada.					
74	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA Nº 08 COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA Nº6 Extensão para Incontinência Urinária sem coletor peniano, exclusivo para uso de pessoas do sexo masculino. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Coletor peniano em látex; • Estéril; • Atóxico; • Apirogênico; • Extensão em PVC; • Produto de uso único; • Validade de 3 anos;	Unid.	100			
75	Lanceta descartavel cx.200 p.punção manual -Produzidas em Aço Inoxidável; -Embaladas Individualmente; -Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial; -Embalagem com 200 lancetas.	cx	20			
76	Lençol de papel 70x50 -Produzido com papel celulose virgem; -Rolos embalados individualmente; -Embalagem com data de fabricação, lote e validade; -Vantagem de ausência de contaminantes que podem ser encontrados em papel reciclado, por ser produzido com celulose virgem, não corre este risco.	rl	200			
77	Luva de procedimento EP c. 100 -Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.	cx	80			
78	Luva de procedimento G c. 100	cx	80			
79	Luva de procedimento M c. 100	cx	250			
80	Luva de procedimento P c. 100	cx	250			
81	Luva emborrachada multiuso Tamanho M	pr	50			
82	Luva emborrachada multiuso Tamanho P	pr	50			
83	Luva estéril 7	pr	100			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	-Produto de uso único, fabricado de puro látex sendo lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível e esterilizado a ETO. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. É indicada para procedimentos cirúrgicos que exijam um material já esterilizado e procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.					
84	Luva estéril 7,5	pr	100			
85	Luva estéril 8	pr	100			
86	Luva estéril 8,5	pr	100			
87	Máscara desc. c. elástico dupla cx. C. 50 -Máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica.	cx	60			
88	Máscara de Alta Concentração Adulta com Reservatório Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. - Máscara com reservatório; - Modelo: Adulto; - Não estéril. Especificações Técnicas - Capacidade do reservatório: 1000ml; - Uso único; - Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta); - Armazenar em local seco com	Unid.	03			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	ausência de luz solar e calor. Material: • Extensão e reservatório em PVC; • Máscara em PVC com presilha em aço.					
89	Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório Ref.: 004725 Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. - Máscara com reservatório; - Modelo: Infantil; - Não estéril. Garantia de 90 dias para defeitos de materiais e mão de obra. Especificações Técnicas - Capacidade do reservatório: 750ml; - Uso único; - Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta); - Reg. ANVISA: 80435140024; - Armazenar em local seco com ausência de luz solar e calor. Material: • Extensão e reservatório em PVC; • Máscara em PVC com presilha em aço.	Unid.	03			
90	Micronebulizador adulto - Anatômica; - Tamanho adulto; - De fácil limpeza	Unid.	60			
91	Micronebulizador infantil	Unid.	60			
92	Multivias c. clamp Equipo 2 vias com clamp, conector luer slip, tubo flexível de 18 cm, atóxico, estéril, livre de Pirogênico e esterilizado por óxido de Etileno.	Unid.	400			
93	Nylon 2-0 c. ag. Cx. 24 - Não absorvível - Origem sintética, obtido por	cx	10			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta.				
94	Nylon 3-0 c. ag. cx. 24	cx	10		
95	Nylon 4-0 c. ag. cx. 24	cx	10		
96	Nylon 5-0 c. ag. Cx. 24	cx	10		
97	Oxímetro de dedo O oxímetro de pulso é pequeno no tamanho, luz no peso e conveniente na execução; - Baixa no consumo de energia, medição de 30 horas com duas pilhas AAA; - As pilhas não incluídas - Indication for low voltage - Auto desligar dentro de 8 segundos quando não houver nenhum sinal. - A faixa de medição da saturação de oxigênio: 70 ~ 100P precisão: +/- 2%) - Taxa de pulso: 30 ~ 240BPM (Grau de precisão: +/- 2% dentro de 30 ~ 240BPM) - Pressão atmosférica: 86kPa - Temperatura de trabalho: 0°C ~ 45°C - Temperatura de armazenamento: -20°C ~ + 60°C - Humidade relativa: 30% ~ 95% (de trabalho), 10% ~ 95% (armazenamento)	Unid.	06		
98	Papel Toalha interfolhas cx com 1.000 -PAPEL TOALHA INTERFOLHAS CLARA BRANCO 20X21 C/1000 FOLHAS	pct	600		
99	Pinça cherron descartável -A Pinça Cheron Estéril Descartável é constituída por duas hastes que se dispõem em suas porções craniais, de forma paralela, retilíneas, com mínima distância, quando não solicitadas pelo examinador, e que podem chegar ao afastamento máximo de 135°	Unid.	600		
100	Polvidine degermante -Polivinilpirrolidona Iodo - Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele.	lt	100		



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>-Espalhar na pele e massagear por 2 minutos. -Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. -Solução límpida, Castanho avermelhado, Odor característico de iodo.</p>					
101	<p>Porta lamina .3 laminas cx.100 -Fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; Cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca; Capacidade: 3 lâminas.</p>	cx	300			
102	<p>Prestobarba Melhor cuidado da pele: obtenha um barbear mais suave com a fita lubrificante, que contém ingredientes que cuidam da sua pele. Menos cortes: graças à suas 2 lâminas Comfort Gillette, mais finas e alinhadas progressivamente para menos cortes e barbear mais suave. Maior controle: com seu cabo emborrachado, antideslizante e aprimorado para um controle ainda maior durante o barbear</p>	Unid.	200			
103	Sabonete líquido 5000ml	gl	40			
104	Sabonete sache 800 ml	fr	150			
105	<p>Saco para lixo infectante 100litros c. 100 -Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde. Disponível nas linhas leve e reforçado. Produto com registro no Ministério da Saúde. Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. Disponível também em PEBD e PEBD reciclado. - Produto registrado na ANVISA. - De acordo com as normas da legislação em vigor. - Ótima resistência mecânica. - Bem pigmentado, oferecendo opacidade necessária a aplicação. - Embalagem prática e bem apresentada constando todas as informações legais de registro do produto.</p>	pct	50			
106	Saco para lixo infectante 40 litros c. 100	pct	50			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

107	Scalp 21 -Atóxico. -Livre de Pirogênio. -Esterilizado por Óxido de Etileno.	Unid.	3500			
108	Scalp 23	Unid.	1000			
109	Scalp 25	Unid.	1000			
110	Scalp 27	Unid.	2000			
111	Seringa descartavel 1 ml c.agulha 13x4,5 -SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - INJEX 1ML -BICO SLIP - 13x0,450(26 g1/2")	Unid.	20000			
112	Seringa descartavel 10 ml s.ag	Unid.	5000			
113	Seringa descartável 20ml s. ag.	Unid.	10000			
114	Seringa de 3ml descartável com agulha 25x7	Unid.	5000			
115	Seringa descartável 5ml c. ag.	Unid.	10000			
116	Seringa descartavel 60 ml bico cateter -Confeccionada em polipropileno, descartável. -Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. -Volumes: 60 ml. -Conexão*: Luer-slip central - cateter. - Esterilizada por Óxido de Etileno.	Unid.	150			
117	Solução de Lucol 2% -O lugol ou solução de Lugol é uma solução de I2 (1%) em equilíbrio com KI (2%) em água destilada.	lt	10			
118	Sonda Folley Nº 14 - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; - Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; - Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; - Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. nº 14 2 vias Ref. Fabricante: 189230 Diâmetro (∅): 4.7mm 30ml	Unid.	50			
119	Sonda Folley Nº 16 -Sonda foley, balão, com duas vias	Unid.	50			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	na extremidade distal e proximal (ponta de vera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura).					
120	Sonda Folley Nº 18	Unid.	200			
121	Sonda Folley Nº 20	Unid.	100			
122	Sonda Nasogastrica nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; - Espessura da sonda: 6mm; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	Unid.	100			
123	Sonda Nasogastrica nº 20	Unid.	100			
124	Sonda Nasogastrica nº 22	Unid.	100			
125	Sonda uretral nº 10	Unid.	500			
126	Sonda uretral nº 12	Unid.	5000			
127	Sonda uretral nº 14	Unid.	500			
128	Sonda uretral nº 16	Unid.	500			
129	Sonda uretral nº 18	Unid.	500			
130	Sonda uretral nº 8	Unid.	500			
131	Tiras-teste para a determinação de Glicemia, próprio para a automonitorização. Aparelho ACCU-CHEK Active – Caixa com 50 tiras. Laboratório Roche.	fr	1000			
132	Tiras-teste para a determinação de Glicemia, próprio para a automonitorização. Aparelho G.TECH Free,1 – Caixa com 50 tiras.	cx	1000			
133	Touca sanfonada descartável c. 100 -Touca sanfonada descartável simples com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno.	pct	30			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades.				
134	<p>Tubo latex n. 200 c.15 mts. O tubo por suas característica mecânicas, grande flexibilidade e alongamento, tem larga aplicação para produtos médico-hospitalares e odontológicos como:</p> <ul style="list-style-type: none">-Garrote para flebotomia prendendo a circulação, possibilitando a diminuição do fluxo sanguíneo, facilitando assim a aplicação de injeções intravenosas;-Conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares: equipados para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia, equipamentos para aspiração de vias aéreas, e aspiração gástrica enteral, etc...-Como ponteiros para extensores para aspiração e oxigenoterapia;-Na confecção de bombas peristálticas para display de saboneteiras;-Confecção de aparelhos para fisioterapia e ginástica;-Na confecção de elásticos para ortodontia.-Fragmentado.	tb	05		
135	<p>Tubo latex n. 204 de silicone Os Tubos Hospitalares podem ser usados em infinitas áreas nos estabelecimentos de saúde. A exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e postos de atendimento, suas principais utilizações são em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, drenagens, lipoaspirações ou como um intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação e transporte de líquidos. Na indústria farmacêutica e de produtos alimentícios o silicone é usado em grande escala devido as suas propriedades e a sua resistência a altas e baixas temperaturas.</p> <p>- Os Tubos Hospitalares são confeccionados em silicone de</p>	tb	05		



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; - Possui a dureza de 60 Shore A; - Para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o Tubo Hospitalar de Silicone da Medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.					
136	Umificador p. oxigenio 250 ml -Umificador para Oxigênio 250 ml Completão: acompanha Umificador de 250 ml, Máscara Humana, Extensão de PVC Atóxico de 1,20m e Conectores.	Unid.	100			
137	Vaselina líquida 1000ml -É um produto indicado como emoliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Lt	12			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017**

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 para REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 017/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados para aquisição eventual e futura os preços abaixo indicados:

Lote	Descrição	Valor global

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 –A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da sua assinatura até o dia **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2017**.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

5.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

5.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

9.1.1 – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento,



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 004/2017 e a proposta da Empresa _____, classificada em 1º lugar no referido certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, ____ de _____ de 2017.

Município de Chácara
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: